



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado
Em ____/____/____

Presidente

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

Requerimento nº 026/22

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 8º, IX e XVII, da Lei Orgânica do Município, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que estude a viabilidade de aquisição de equipamento para Geração de energia própria, utilizando placas fotovoltaicas.

Justificativa

A partir de 07/01/2023 a geração de energia (fotovoltaica) passa a ser taxada conforme a Lei 14.300 aprovada em 06/01/22. Com isso toda energia que for injetada na rede ao retornar para consumo será taxada. Isso irá representar em média 28% (taxação), irá começar com um índice no primeiro ano e ao final do quinto ano 100% que representara os 28%.

No entanto quem já tem um sistema e quem der entrada em um projeto ainda esse ano ficará isento da taxaçoão até o ano de 2045.

Porém o prazo está ficando curto ne haja visto que é necessário dar entrada junto a concessionaria e ter o Parecer de Acesso aprovado antes da Lei entrar em vigor

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 28 de setembro de 2.022.

Ver. Flávio Roberto Peron
1º Secretário